

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO №.119, DE 17 DE JULHO DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 14/2020, de 14 de julho de 2020, da Câmara de Extensão e Cultura, RESOLVE ad referendum:

I- Aprovar as Ações de Extensão da UFGD, cadastradas no Edital nº 77/2018/PROEX, sem ônus, para UFGD, conforme segue:

Título	Coordenador	Unidade Proponente	Data de início e término	Edital
Conversas sobre Formação de Professores de Ciências e Matemática (ODS 4)	Docente Ademir de Souza Pereira	FACET	15/07/2020 a 31/07/2021	Edital PROEX Nº. 77/2018

Resumo

O presente projeto de extensão terá como finalidade a realização de ações de formação de professores de Biologia, Física, Química, Matemática, Pedagogia e áreas afins. A proposição desse projeto de extensão, surge em um momento importante, o isolamento social devido a pandemia do novo coronavírus; caracterizado pela recomendação da Organização Mundial de Saúde para medidas de biossegurança, tais como o próprio isolamento social. A equipe de trabalho será composta por docentes de dois programas de pós-graduação da Universidade Federal da Grande Dourados: Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática e o Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) vinculado a Sociedade Brasileira de Física (SBF). Serão realizadas palestras e mesas redondas por meio de encontros on-line utilizando ferramentas como o Google Meet e You Tube. As discussões se fundamentam no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 que visa "assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos". Vislumbramos nesse objetivo, a importância de discutir a formação de professores de Ciências e Matemática com a finalidade de potencializar ações para a promoção da cidadania fomentando a oportunidade de aprendizagem para a vida.

II— Determinar que as ações sejam desenvolvidas de maneira remota durante o período de teletrabalho da UFGD.

^{*}Os textos dos resumos foram extraídos na íntegra das propostas originais.